



04
SA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 231 / 2026

PROJETO DE: _____

Projeto de Lei Complementar: 231 / 2026

Data de entrada: 17 de Março de 2026

Autor: Câmara Municipal - CM

AUTOR: _____

Ementa: "Unifica a Tabela de Vencimentos e Referências Salariais dos cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, promove o reenquadramento da referência inicial dos cargos e dá outras providências."

Despacho Inicial:

ASSUNTO: _____

_____ **NORMA JURIDICA** _____



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

02
CX

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 07 DE 09 DE 2026

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 231/2026
DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Unifica a Tabela de Vencimentos e Referências Salariais dos cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, promove o reenquadramento da referência inicial dos cargos e dá outras providências.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Tabela Única de Vencimentos e Referências Salariais aplicável aos cargos efetivos, aos cargos em comissão e ao servidor inativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os cargos atualmente existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal ficam reenquadrados na nova Tabela Única, observada a correspondência entre referências, preservando-se:

- I – a denominação dos cargos;
- II – as atribuições legais;
- III – o regime jurídico;
- IV – a carga horária;
- V – o valor nominal dos vencimentos atualmente percebidos.

11



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Art. 3º - A referência inicial dos cargos passa a observar a nova estrutura unificada prevista nesta Lei, conforme tabela Anexo II desta Lei.

Art. 4º - O reenquadramento não constitui criação de cargos ou vantagens.

Art. 5º - Os servidores serão enquadrados na referência correspondente ao valor igual ou superior ao vencimento atual, desprezadas as frações de real.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM
25 DE MARÇO DE 2026.**

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

DR. RODRIGO BARBOSA DE MORAES
1º VICE-PRESIDENTE

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
2º VICE-PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 231/ 2026

O presente Projeto de Lei tem por finalidade unificar a Tabela de Vencimentos e Referências Salariais dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, bem como promover o reenquadramento da referência inicial dos cargos, como medida de organização administrativa, padronização remuneratória e correção de distorções históricas.

Inicialmente, cumpre destacar que a legislação municipal estabelece que a estrutura da tabela de referências salariais deve observar um intervalo percentual de 3% (três por cento) entre uma referência e outra, como forma de assegurar progressão lógica, gradual e equânime na evolução dos vencimentos.

Todavia, as tabelas atualmente vigentes no âmbito da Câmara Municipal apresentam diversos intervalos entre referências que não respeitam tal percentual, ora inferiores, ora superiores, o que gera inconsistências e distorções remuneratórias ao longo do tempo.

Essas discrepâncias, se mantidas, tendem a produzir efeitos cumulativos indesejáveis, especialmente quando aplicados mecanismos de evolução funcional, revisões gerais e reenquadramentos futuros, comprometendo a coerência do sistema remuneratório e dificultando o controle administrativo e orçamentário.

Além disso, não subsiste justificativa administrativa ou jurídica para a manutenção de duas tabelas distintas de referências salariais no âmbito da Câmara Municipal.

A coexistência de tabelas paralelas apenas amplia a complexidade da gestão de pessoal, dificulta o controle e potencializa



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

assimetrias remuneratórias sem fundamento razoável.

A adoção de uma Tabela Única de Vencimentos e Referências Salariais permitirá maior padronização, transparência, racionalidade administrativa e eficiência no controle da folha de pagamento, facilitando inclusive a atuação dos órgãos de controle interno e externo.

No que se refere ao reenquadramento dos cargos, esclarece-se que houve pequeno impacto financeiro, uma vez que, em alguns casos específicos, o reenquadramento exigiu a fixação do vencimento em valor superior ao nominal atualmente percebido, de modo a respeitar a nova estrutura da tabela unificada.

Ressalte-se, contudo, que se buscou preservar, na maior parte dos casos, o valor nominal então vigente, adotando-se critérios objetivos e prudentes para minimizar impactos.

Importante consignar que não houve, em nenhuma hipótese, redução de vencimentos, sendo integralmente respeitado o princípio constitucional da irredutibilidade remuneratória, de modo que todos os servidores permanecem com vencimentos iguais ou superiores aos anteriormente percebidos.

Por fim, ressalta-se que a iniciativa do presente Projeto de Lei é de competência da Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da jurisprudência consolidada, por tratar-se de matéria afeta ao regime de vencimentos, organização administrativa e gestão de pessoal do Poder Legislativo.

Diante do exposto, entende-se que o Projeto de Lei representa medida necessária, legítima e alinhada às boas práticas de administração pública, razão pela qual se submete a presente propositura à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando-se em sua aprovação.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 25 DE
MARÇO DE 2026.**

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

DR. RODRIGO BARBOSA DE MORAES
1º VICE-PRESIDENTE

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
2º VICE-PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

027

ANEXO I

Tabela de Vencimentos e Referências Salariais dos cargos efetivos, em comissão e inativos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Referência	Valor
1	R\$ 1.657,82
2	R\$ 1.707,55
3	R\$ 1.758,78
4	R\$ 1.811,54
5	R\$ 1.865,89
6	R\$ 1.921,86
7	R\$ 1.979,52
8	R\$ 2.038,90
9	R\$ 2.100,07
10	R\$ 2.163,07
11	R\$ 2.227,97
12	R\$ 2.294,80
13	R\$ 2.363,65
14	R\$ 2.434,56
15	R\$ 2.507,60
16	R\$ 2.582,82
17	R\$ 2.660,31
18	R\$ 2.740,12
19	R\$ 2.822,32
20	R\$ 2.906,99
21	R\$ 2.994,20
22	R\$ 3.084,03
23	R\$ 3.176,55
24	R\$ 3.271,84

v)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

08

25	R\$ 3.370,00
26	R\$ 3.471,10
27	R\$ 3.575,23
28	R\$ 3.682,49
29	R\$ 3.792,96
30	R\$ 3.906,75
31	R\$ 4.023,95
32	R\$ 4.144,67
33	R\$ 4.269,01
34	R\$ 4.397,08
35	R\$ 4.529,00
36	R\$ 4.664,86
37	R\$ 4.804,81
38	R\$ 4.948,96
39	R\$ 5.097,42
40	R\$ 5.250,35
41	R\$ 5.407,86
42	R\$ 5.570,09
43	R\$ 5.737,20
44	R\$ 5.909,31
45	R\$ 6.086,59
46	R\$ 6.269,19
47	R\$ 6.457,26
48	R\$ 6.650,98
49	R\$ 6.850,51
50	R\$ 7.056,03
51	R\$ 7.267,71
52	R\$ 7.485,74
53	R\$ 7.710,31
54	R\$ 7.941,62

05



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

09
[Handwritten signature]

55	R\$ 8.179,87
56	R\$ 8.425,26
57	R\$ 8.678,02
58	R\$ 8.938,36
59	R\$ 9.206,51
60	R\$ 9.482,71
61	R\$ 9.767,19
62	R\$ 10.060,21
63	R\$ 10.362,01
64	R\$ 10.672,87
65	R\$ 10.993,06
66	R\$ 11.322,85
67	R\$ 11.662,54
68	R\$ 12.012,41
69	R\$ 12.372,79
70	R\$ 12.743,97
71	R\$ 13.126,29
72	R\$ 13.520,08
73	R\$ 13.925,68
74	R\$ 14.343,45
75	R\$ 14.773,75
76	R\$ 15.216,97
77	R\$ 15.673,47
78	R\$ 16.143,68
79	R\$ 16.627,99
80	R\$ 17.126,83
81	R\$ 17.640,63
82	R\$ 18.169,85
83	R\$ 18.714,95
84	R\$ 19.276,40

03



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

85	R\$ 19.854,69
86	R\$ 20.450,33
87	R\$ 21.063,84
88	R\$ 21.695,75
89	R\$ 22.346,63
90	R\$ 23.017,03
91	R\$ 23.707,54
92	R\$ 24.418,76
93	R\$ 25.151,33
94	R\$ 25.905,87
95	R\$ 26.683,04
96	R\$ 27.483,53
97	R\$ 28.308,04
98	R\$ 29.157,28
99	R\$ 30.032,00
100	R\$ 30.932,96
101	R\$ 31.860,95
102	R\$ 32.816,78
103	R\$ 33.801,28
104	R\$ 34.815,32
105	R\$ 35.859,78
106	R\$ 36.935,57
107	R\$ 38.043,64
108	R\$ 39.184,95
109	R\$ 40.360,49
110	R\$ 41.571,31

5



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO II

Quadro de reenquadramento da referência inicial - salários

Cargos	Referência Inicial Atual	Nova Referência Inicial
Advogado	81-B	66
Agente de Segurança Legislativo	64-B	38
Assessor Contábil	79-A	42
Assessor da Secretaria Administrativa	53-B	30
Assessor de Gabinete da Presidência	75-B	49
Assessor de Imprensa	72-B	46
Assessor de Tecnologia da Informação	56-A	19
Assessor Legislativo	53-B	27
Assessor Parlamentar	76-B	50
Assessor Parlamentar I	42-B	17
Assistente Administrativo	55-A	18
Auxiliar de Serviços Gerais	41-A	7
Contador	90-A	53
Diretor-Geral	81-B	66
Motorista	51-A	15
Oficial de Gabinete	53-B	27
Recepcionista	41-A	7
Vigia	33-A	1
Zelador	33-A	1

↓



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

12

D E C L A R A Ç Ã O

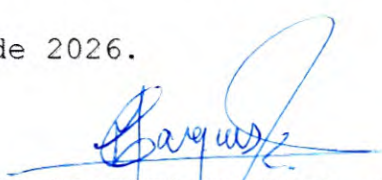
Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA , para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto proposto no Projeto de Lei nº 231, de 25 de março de 2026, que unifica a tabela de vencimentos e referências salariais dos cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, promove o reenquadramento da referência inicial dos cargos e dá outras providências, dispõe de suficiente dotação e de firme consistente expectativa de suporte de caixa, não comprometendo as dotações já destinadas a esta categoria de despesa, não afetando as metas fiscais e as despesas com pessoal; conformando-se às orientações do Plano Plurianual 2026-2029 - Lei 2919/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 - Lei nº 2861/2025 e Orçamento Anual 2026 - Lei nº 2920/2025.

DECLARO que o impacto trienal da despesa é de:

- Exercício 2026: R\$ 19.875,00
- Exercício 2027: R\$ 25.155,00
- Exercício 2028: R\$ 26.832,00

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Ibiúna, 16 de março de 2026.


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

13



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

13

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Em atendimento ao artigo 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

1. OBJETIVO

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 231, de 25/03/2026, que unifica a tabela de vencimentos e referências salariais dos cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, promove o reenquadramento da referência inicial dos cargos e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

12
G

2. APRESENTAÇÃO DOS DADOS

O Projeto de Lei contempla os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Tabela de Vencimentos e Referências Salariais dos cargos efetivos, em comissão e inativos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna;
- b) Anexo II: Quadro de reequadramento da referência inicial - salários

Para subsidiar o impacto desta despesa na folha de pagamento existente, a Gerência de Recursos Humanos apresentou os seguintes quadros e anexos:

- a) Quadro I - Tabela de Vencimentos e Referências - Fevereiro/2026;
- b) Quadro II - Tabela de Vencimentos e Referências com acréscimo de valores;
- c) Quadro III - Tabela de Vencimentos e Referências - Exercícios 2026, 2027 e 2028
- d) Anexo I - Gastos com a folha de pagamento de março a dezembro de 2026

Quanto ao aspecto orçamentário, relaciono abaixo as dotações orçamentárias utilizadas para o empenhamento da despesa de pessoal e encargos estão consignadas na Lei nº 2920, de 15/12/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026):

010101 Câmara Municipal - Corpo Legislativo: 01 031 4003 2077

Ficha 002 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha 003 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

010201 Câmara Municipal-Secretaria da Câmara :01 122 4005 2078

Ficha 015 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha 016 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

g
B
2



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

15

3. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

3.1- Impacto sobre os Orçamentos anuais

O Orçamento para 2026 desta Câmara Municipal é de R\$ 15.300.000,00, que se integraliza pelo recebimento mensal, no valor de R\$ 1.275.000,00.

Já para os exercícios de 2027 e 2028, os valores consignados na Lei 2919, de 15/12/2025 - Plano Plurianual (PPA) são de R\$ 16.800.000,00 e R\$ 17.640.000,00 respectivamente.

Para o exercício em vigor e nos dois seguintes, o quadro III apresenta um acréscimo de valor (R\$) na despesa com a folha de pagamento de:

Ano	Folha de Pagamento	**Encargos INSS	***Encargos FGTS	Despesa Total
*2026	15.900,00	2.703,00	1.272,00	19.875,00
2027	19.500,00	4.095,00	1.560,00	25.155,00
2028	20.800,00	4.368,00	1.664,00	26.832,00

*2026 - 10 meses

**Encargos INSS 2026: 17%, 2027 e 2028: 21%

***Encargos FGTS - 8%

A despesa de pessoal fixada para o exercício de 2026, incluído o auxílio-alimentação pago em pecúnia (listagem das fichas da despesa - 16/03/2026 anexa) é de R\$ 9.048.000,00 (nove milhões e quarenta e oito mil reais), representando aproximadamente 60% em relação aos duodécimos recebidos da Prefeitura.

3



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

16

A despesa total de pessoal (já incluído encargos INSS e FGTS) fixada para o exercício de 2026 é de R\$ 10.848.000,00 (Dez milhões e oitocentos e quarenta e oito mil reais).

3.2 Limite constitucional de 70% - EC 25/2000

A despesa de pessoal fixada para o exercício de 2026, incluído o auxílio-alimentação pago em pecúnia (cf. listagem das fichas da despesa em 16/03/2026 anexa) é de R\$ 9.048.000,00 (nove milhões e quarenta e oito mil reais), representando aproximadamente 60% em relação aos duodécimos recebidos da Prefeitura.

3.3- Limite Fiscal de 6% - Lei Complementar 101/00

A despesa total de pessoal (já incluído encargos INSS e FGTS) fixada para o exercício de 2026 é de R\$ 10.848.000,00 (Dez milhões e oitocentos e quarenta e oito mil reais).

No 3º quadrimestre de 2025 o percentual da despesa atingiu 2,11% em relação à Receita Corrente Líquida., conforme apurado no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2025.

3



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

17

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a proposta apresentada no Projeto de Lei nº 231/2026, que trata da unificação da tabela de vencimentos e referências salariais, o estudo baseado na despesa com folha de pagamento e encargos sociais dos servidores desta Casa de Leis no exercício de 2026 e o impacto gerado, consideramos que as despesas já estão consignadas no Orçamento de 2026 atendendo aos percentuais constitucional e fiscal, conforme exposto no item 3.

Observo que o acompanhamento em relação à despesa de pessoal deverá ser constante e que para os exercícios de 2027 e 2028, as despesas de pessoal deverão constar de suas respectivas leis orçamentárias anuais.

Ibiúna, 16/03/2026.

Jacira Marques Lemes Pinto
Diretora de Contabilidade e Finanças
CRC 1SP 228919/O-4



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO I - TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS - FEVEREIRO/2026

CARGO	REF. ATUAL	SALÁRIO ATUAL	REF. TABELA NOVA	SALÁRIO TABELA NOVA	DIFERENÇA
ADVOGADO	89 B	R\$ 14.343,45	74	R\$ 14.343,45	R\$ 0,00
AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	68 B	R\$ 5.570,29	42	R\$ 5.570,09	-R\$ 0,20
ASSESSOR CONTÁBIL	79 A	R\$ 5.492,86	42	R\$ 5.570,09	R\$ 77,23
ASSESSOR DA IMPRENSA	75 B	R\$ 6.850,55	49	R\$ 6.850,51	-R\$ 0,04
ASSESSOR TI	56 A	R\$ 2.783,20	19	R\$ 2.822,32	R\$ 39,12
ASSESSOR LEGISLATIVO	53 B	R\$ 3.575,49	27	R\$ 3.575,23	-R\$ 0,26
ASSESSOR PARLAMENTAR	76 B	R\$ 7.056,09	50	R\$ 7.056,03	-R\$ 0,06
ASSESSOR PARLAMENTAR I	42 B	R\$ 2.598,38	17	R\$ 2.660,31	R\$ 61,93
ASSESSOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO	53 B	R\$ 3.575,49	27	R\$ 3.575,23	-R\$ 0,26
ASSESSOR ADMINISTRATIVO KATIA	59 B	R\$ 4.269,12	33	R\$ 4.269,01	-R\$ 0,11
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	57 A	R\$ 2.866,68	20	R\$ 2.906,99	R\$ 40,31
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS SILVANA	49 A	R\$ 2.365,96	14	R\$ 2.434,56	R\$ 68,60
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS NILTON	44 A	R\$ 2.154,93	10	R\$ 2.163,07	R\$ 8,14
CONTADOR	96 A	R\$ 9.078,83	59	R\$ 9.206,51	R\$ 127,68
DIRETOR GERAL	81 B	R\$ 11.322,83	66	R\$ 11.322,85	R\$ 0,02
RECEPCIONISTA	41 A	R\$ 1.972,19	7	R\$ 1.972,52	R\$ 0,33
VIGIA	37 A	R\$ 1.748,11	3	R\$ 1.758,78	R\$ 10,67
ZELADOR	33 A	R\$ 1.635,57	1	R\$ 1.657,82	R\$ 22,25

Michelle Santos
R.H.
Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO II - TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS COM ACRÉSCIMO DE VALORES

CARGO	REF. ATUAL	SALÁRIO ATUAL	REF. TABELA NOVA	SALÁRIO TABELA NOVA	DIFERENÇA
ASSESSOR CONTÁBIL	79 A	R\$ 5.492,86	42	R\$ 5.570,09	R\$ 77,23
ASSESSOR TI	56 A	R\$ 2.783,20	19	R\$ 2.822,32	R\$ 39,12
ASSESSOR PARLAMENTAR I	42 B	R\$ 2.598,38	17	R\$ 2.660,31	R\$ 61,93
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	57 A	R\$ 2.866,68	20	R\$ 2.906,99	R\$ 40,31
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS SILVANA	49 A	R\$ 2.365,96	14	R\$ 2.434,56	R\$ 68,60
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS NILTON	44 A	R\$ 2.154,93	10	R\$ 2.163,07	R\$ 8,14
CONTADOR	96 A	R\$ 9.078,83	59	R\$ 9.206,51	R\$ 127,68
RECEPCIONISTA	41 A	R\$ 1.972,19	7	R\$ 1.972,52	R\$ 0,33
VIGIA	37 A	R\$ 1.748,11	3	R\$ 1.758,78	R\$ 10,67
ZELADOR	33 A	R\$ 1.635,57	1	R\$ 1.657,82	R\$ 22,25

Michele Santos
R.H.
M.P.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO III – TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS EXERCÍCIO 2026/2027/2028

CARGO	QUANTIDADE	2026	2027	2028
ASSESSOR CONTÁBIL	1	R\$ 1.197,07	R\$ 1.479,26	R\$ 1.479,26
ASSESSOR TI	1	R\$ 567,24	R\$ 701,22	R\$ 701,22
ASSESSOR PARLAMENTAR I	15	R\$ 9.320,47	R\$ 11.184,56	R\$ 11.184,56
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	R\$ 617,85	R\$ 741,41	R\$ 742,98
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS SILVANA	1	R\$ 788,90	R\$ 946,68	R\$ 1.445,83
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS NILTON	1	R\$ 98,33	R\$ 117,99	R\$ 536,41
CONTADOR	1	R\$ 2.917,26	R\$ 3.500,71	R\$ 3.605,46
RECEPCIONISTA	1	R\$ 3,30	R\$ 90,72	R\$ 90,72
VIGIA	1	R\$ 112,04	R\$ 134,44	R\$ 435,46
ZELADOR	1	R\$ 222,50	R\$ 540,12	R\$ 540,12
TOTAL ANO	24	R\$ 15.844,96	R\$ 19.437,11	R\$ 20.762,02
CARGO		2026	2027	2028
ASSESSOR CONTÁBIL	1	R\$ 77,23	R\$ 79,53	R\$ 79,53
Gratificação 25% lei 1865/2013		R\$ 19,31	R\$ 19,88	R\$ 19,88
Gratificação por função 30% Lei 2495/2022		R\$ 23,17	R\$ 23,86	R\$ 23,86
Total mês		R\$ 119,71	R\$ 123,27	R\$ 123,27
Total ano		R\$ 1.197,07	R\$ 1.479,26	R\$ 1.479,26
ASSESSOR TI	1	R\$ 39,12	R\$ 40,30	R\$ 40,30
Quinquênio 4		R\$ 7,82	R\$ 8,06	R\$ 8,06
Gratificação 25% lei 1865/2013		R\$ 9,78	R\$ 10,08	R\$ 10,08
Total mês		R\$ 56,72	R\$ 58,44	R\$ 58,44
Total ano		R\$ 567,24	R\$ 701,22	R\$ 701,22
ASSESSOR PARLAMENTAR I	15	61,93	61,93	61,93
Quinquênio 1	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10
Total mês		R\$ 932,05	R\$ 932,05	R\$ 932,05
Total ano		R\$ 9.320,47	R\$ 11.184,56	R\$ 11.184,56
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	R\$ 42,61	R\$ 42,61	R\$ 42,70
Quinquênio 3		R\$ 6,39	R\$ 6,39	R\$ 6,41
Gratificação 30% Lei 2210		R\$ 12,78	R\$ 12,78	R\$ 12,81
Total mês		R\$ 61,78	R\$ 61,78	R\$ 61,92
Total ano		R\$ 617,85	R\$ 741,41	R\$ 742,98
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS SILVANA	1	R\$ 68,60	R\$ 68,60	R\$ 104,77
Quinquênio 3		R\$ 10,29	R\$ 10,29	R\$ 15,72
Total mês		R\$ 78,89	R\$ 78,89	R\$ 120,49
Total ano		R\$ 788,90	R\$ 946,68	R\$ 1.445,83
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS NILTON	1	R\$ 8,55	R\$ 8,55	R\$ 38,87
Quinquênio 3		R\$ 1,28	R\$ 1,28	R\$ 5,83
Total mês		R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 44,70

Michele Santos
R.H. Juffe

21

Total ano		R\$ 98,33	R\$ 117,99	R\$ 536,41
CONTADOR	1	R\$ 127,67	R\$ 127,67	R\$ 131,49
Quinquênio 6		R\$ 47,88	R\$ 47,88	R\$ 49,31
Gratificação cf Lei 123		R\$ 33,19	R\$ 33,19	R\$ 34,19
Gratificação 25% lei 1865/2013		R\$ 31,92	R\$ 31,92	R\$ 32,87
Gratificação função Lei 2495/2022 40%		R\$ 51,07	R\$ 51,07	R\$ 52,60
Total mês		R\$ 291,73	R\$ 291,73	R\$ 300,45
Total ano		R\$ 2.917,26	R\$ 3.500,71	R\$ 3.605,46
RECEPCIONISTA	1	R\$ 0,33	R\$ 7,56	R\$ 7,56
Total ano		R\$ 3,30	R\$ 90,72	R\$ 90,72
VIGIA	1	10,67	R\$ 10,67	34,56
Quinquênio 1		R\$ 0,53	R\$ 0,53	R\$ 1,73
Total mês		R\$ 11,20	R\$ 11,20	R\$ 36,29
Total ano		R\$ 112,04	R\$ 134,44	R\$ 435,46
ZELADOR	1	22,25	R\$ 45,01	45,01
Total Ano		222,5	R\$ 540,12	540,12

Michelle Santos
R.H.
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una, Ibiuna - SP

Anexo I - Secretaria de Contabilidade e Finanças

Sistema de folha de pagamento

Gastos com folha de pagamento março a dezembro de 2026

PREVISÃO DE GASTOS 2026	
SALARIO LIQUIDO SEM VERBAS EFETIVOS	R\$ 1.673.819,60
SALARIO LIQUIDO SEM VERBAS COMISSIONADOS	R\$ 2.614.263,70
SUBSIDIO VEREADOR	R\$ 2.178.420,75
TOTAL	R\$ 6.466.504,05

Alimentação, Cesta e Transporte dos Efetivos Ativos	
Alimentação e Cesta	R\$ 225.760,00
Transporte	R\$ 103.219,60

Alimentação, Cesta e Transporte Cargos Comissionados Ativos	
Alimentação e Cesta	R\$ 438.240,00
Transporte	R\$ 176.264,00

APOSENTADO AMAURI	
Aposentadoria	R\$ 388.190,00

Ibiuna 11 de março de 2026

Michele Aparecida dos Santos Almeida
Gerente de RH

22

CÁLCULO DE PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL 2026 - RESUMO EFETIVOS	
Total Salário Bruto com férias e 13° salário	R\$ 1.673.819,60
Total Cesta + V.A.	R\$ 225.760,00
V.T	R\$ 103.219,60
Total INSS Patronal	R\$ 284.549,33
Total FGTS	R\$ 133.905,57
Total encargos	R\$ 418.454,90
TOTAL (Salários + encargos)	R\$ 2.092.274,50

CÁLCULO DE PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL 2026 - RESUMO ASSESSOR	
Total Salário Bruto com férias e 13° salário	R\$ 2.051.520,74
Total Cesta + V.A.	R\$ 239.040,00
V.T	R\$ 93.456,00
Total INSS Patronal	R\$ 348.758,53
Total FGTS	R\$ 164.121,66
Total encargos	R\$ 512.880,19
TOTAL (Salários + encargos)	R\$ 2.564.400,93

CÁLCULO DE PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL 2026 - RESUMO ASSESSOR I	
Total Salário Bruto com férias e 13° salário	R\$ 562.742,96
Total Cesta + V.A.	R\$ 199.200,00
V.T	R\$ 82.808,00
Total INSS Patronal	R\$ 95.666,30
Total FGTS	R\$ 45.019,44
Total encargos	R\$ 140.685,74
TOTAL (Salários + encargos)	R\$ 703.428,70

CÁLCULO DE PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL 2026 - RESUMO VEREADOR	
Total Subsidio com 13° salário	R\$ 2.178.420,75
Total INSS Patronal	R\$ 370.331,53
TOTAL (Salários + encargos)	R\$ 2.548.752,28

Michele Santos
RH

23

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314
 48996318000109 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 16/03/2026

Página 1

Entid.	Cloc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA				
01				CAMARA MUNICIPAL				
01 01				CORPO LEGISLATIVO				
010101				CORPO LEGISLATIVO				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 4003				APOIO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
01 031 4003 2077 0000				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
001 OR		3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		60.926,22			439.073,78
					0,00			439.073,78
002 OR		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.700.000,00	0,00	0,00	5.700.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		878.668,72			4.821.331,28
					0,00			4.821.331,28
003 OR		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		188.577,97			1.111.422,03
					0,00			1.111.422,03
004 OR		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		0,00			8.000,00
					0,00			8.000,00
005 OR		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	450.000,00	0,00	-450.000,00	0,00
	0.01.00	110.000	GERAL		0,00			0,00
					0,00			0,00
006 OR		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		80.873,84			116.126,16
					0,00			116.126,16
007 OR		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		0,00			50.000,00
					0,00			50.000,00
008 OR		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	406.300,00	0,00	0,00	406.300,00
	0.01.00	110.000	GERAL		92.416,61			313.883,39
					0,00			313.883,39
009 OR		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	159.100,00	0,00	0,00	159.100,00
	0.01.00	110.000	GERAL		80.328,50			78.771,50
					0,00			78.771,50
010 OR		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	470.000,00	60.000,00	0,00	530.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		83.489,60			446.510,40
					0,00			446.510,40
011 OR		3.3.90.49.00		AUXÍLIO TRANSPORTE	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		17.382,50			232.617,50
					0,00			232.617,50
012 OR		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
013 OR		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	382.600,00	390.000,00	0,00	772.600,00
	0.01.00	110.000	GERAL		1.899,00			770.701,00
					0,00			770.701,00
01 031 4004				OBRAS E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA				
01 031 4004 1032 0000				REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA				
014 OR		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		0,00			2.000.000,00
					0,00			2.000.000,00
01 02				SECRETARIA DA CAMARA				
010201				SECRETARIA DA CAMARA				
01				Legislativa				
01 122				Administração Geral				
01 122 4005				APOIO ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA				
01 122 4005 2078 0000				MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA				
015 OR		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		284.790,66			1.715.209,34
					0,00			1.715.209,34
016 OR		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		56.425,49			443.574,51
					0,00			443.574,51
017 OR		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				GERAL	0,00			10.000,00

Josina Marques Lemes Pinto
 CRC 1SP 228919/0-4
 Câmara Municipal de Est. Tur. de Ibiuna

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314
48996318000109 Exercício: 2026

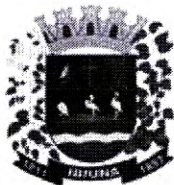
LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 16/03/2026

Página 2

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA				
01				CAMARA MUNICIPAL				
01 02				SECRETARIA DA CAMARA				
010201				SECRETARIA DA CAMARA				
01				Legislativa				
01 122				Administração Geral				
01 122 4005				APOIO ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA				
01 122 4005 2078			0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	0,00			10.000,00
0,01.00			110.000		0,00			
018	OR		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
		0,01.00	110.000	GERAL	0,00			270.000,00
					0,00			270.000,00
019	OR		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		0,01.00	110.000	GERAL	0,00			30.000,00
					0,00			30.000,00
020	OR		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		0,01.00	110.000	GERAL	0,00			30.000,00
					0,00			30.000,00
021	OR		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,01.00	110.000	GERAL	0,00			10.000,00
					0,00			10.000,00
022	OR		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
		0,01.00	110.000	GERAL	0,00			41.000,00
					0,00			41.000,00
023	OR		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		0,01.00	110.000	GERAL	41.266,40			258.733,60
					0,00			258.733,60
024	OR		3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		0,01.00	110.000	GERAL	11.800,22			138.199,78
					0,00			138.199,78
025	OR		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
		0,01.00	110.000	GERAL	0,00			81.000,00
					0,00			81.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					15.300.000,00	450.000,00	-450.000,00	15.300.000,00
					1.878.845,73			13.421.154,27
					0,00			13.421.154,27
TOTAL GERAL					15.300.000,00	450.000,00	-450.000,00	15.300.000,00
					1.878.845,73			13.421.154,27
					0,00			13.421.154,27


Jacira Marques Lemes Pinto
 CRC ISP 228919/0-4
 Câmara Mun. da Est. Tur. de Ibiúna

13



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

25
GA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 231/2026

AUTORIA: - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATOR:- VEREADOR RODRIGO DE LIMA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS;

A Mesa Diretora protocolou à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no dia 25 de março de 2026, o **Projeto de Lei Complementar Nº 231/2026** que *“Unifica a Tabela de Vencimentos e Referências Salariais dos cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, promove o reenquadramento da referência inicial dos cargos e dá outras providências.”* O qual passa a ser analisado, doravante, pelas Comissões em epígrafe.

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise destas Comissões reunidas o Projeto de Lei Complementar nº 231 de 2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna. A propositura visa unificar a Tabela de Vencimentos e Referências Salariais dos cargos efetivos e em comissão do Poder Legislativo, promovendo o reenquadramento da referência inicial dos cargos.

Segundo a justificativa apresentada, a medida busca a organização administrativa e a padronização remuneratória, corrigindo distorções históricas onde os intervalos de 3% entre as referências não vinham sendo respeitados. O projeto assegura que o reenquadramento não constitui criação de cargos e que será respeitado o princípio da

UJ



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

26

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

irredutibilidade remuneratória, sendo os servidores enquadrados em valor igual ou superior ao atual.

II – VOTO DO RELATOR

Na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação, assumo a direção dos trabalhos desta reunião conjunta, conforme determina o Artigo 47 do Regimento Interno.

1. Da Comissão de Justiça e Redação: A matéria em exame é de competência municipal, tratando da organização dos serviços da própria Câmara. A iniciativa legislativa é exclusiva da Mesa Diretora, nos termos do Artigo 10, inciso II do Regimento Interno e do Artigo 27, inciso II da Lei Orgânica Municipal (LOM), por versar sobre a criação, extinção ou alteração de cargos e a fixação de vencimentos do Legislativo. Sob o prisma jurídico, a proposta observa o preceito constitucional da irredutibilidade de subsídios e vencimentos. O projeto atende aos requisitos de técnica legislativa, com ementa clara, divisão em artigos e justificativa fundamentada. Portanto, a propositura é juridicamente regular.

2. Da Comissão de Finanças e Orçamento: Sob a ótica financeira, compete a esta Comissão analisar o impacto da medida no erário (Art. 39 do Regimento). O Artigo 6º do projeto estabelece que as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo. Embora o reenquadramento exija a fixação de alguns vencimentos em valores superiores aos atuais para respeitar a nova estrutura unificada, o impacto é considerado controlado e absorvível pelo orçamento vigente da Câmara. A medida está em harmonia com as normas de direito financeiro da Lei Federal nº 4.320/64.

23



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

27

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

3. Da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas: No mérito administrativo, a iniciativa é de alto interesse público e institucional. A unificação da tabela elimina a complexidade de tabelas paralelas, o que facilita o controle da folha de pagamento e a atuação dos órgãos de controle interno e externo. Ao garantir uma progressão lógica e equânime na evolução dos vencimentos, o projeto promove a racionalidade administrativa e a eficiência no serviço público prestado no âmbito desta Casa de Leis.

III – CONCLUSÃO


Diante da plena regularidade constitucional e legal, da viabilidade financeira e do evidente mérito na modernização da gestão de pessoal do Legislativo, as Comissões reunidas manifestam-se FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 231 de 2026.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


RODRIGO DE LIMA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
Vice-Presidente


BENEDITO ALVES DOS SANTOS
Membro

25



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

28

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA

NEMETH

Vice-Presidente


VOLNEI GALVÃO

Membro

**A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio
Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas


ADEILTON VIEIRA PINTO

Vice-Presidente


CARLOS EDUARDO GOMES

Membro

3



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

29
D

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei Complementar nº. 231 de 25 de março de 2026, de autoria da Mesa da Câmara, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de março de 2026, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no Expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia 25.

Certifico mais, que em virtude da apresentação de parecer pelas Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei Complementar nº 231 de 2026, ficou o mesmo inscrito para discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2026, conforme anunciado ao final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2026.

Ibiúna, 27 de março de 2026.

Kátia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo

9



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266


www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

30
A

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei Complementar nº. 231 de 25 de março de 2026, de autoria da Mesa da Câmara, foi colocado em primeira discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2026, sendo aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores e Vereadora.

Certifico mais, devido à sua aprovação em primeira votação, o Projeto de Lei Complementar nº. 231 de 2026 ficou inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de abril de 2026, conforme anunciado ao final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2026. Ibiúna, 01º de abril de 2026.


Katia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo

5



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

31

AA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 181 /2026

“Unifica a Tabela de Vencimentos e Referências Salariais dos cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, promove o reenquadramento da referência inicial dos cargos e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Tabela Única de Vencimentos e Referências Salariais aplicável aos cargos efetivos, aos cargos em comissão e ao servidor inativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º – Os cargos atualmente existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal ficam reenquadrados na nova Tabela Única, observada a correspondência entre referências, preservando-se:

- I - a denominação dos cargos;
- II - as atribuições legais;
- III - o regime jurídico;
- IV - a carga horária;
- V - o valor nominal dos vencimentos atualmente percebidos.

Art.3º- A referência inicial dos cargos passa a observar a nova estrutura unificada prevista nesta Lei, conforme tabela Anexo II desta Lei.

Art.4º- O reenquadramento não constitui criação de cargos ou vantagens.

Art.5º- Os servidores serão enquadrados na referência correspondente ao valor igual ou superior ao vencimento atual, desprezadas as frações de real.

Art.6º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

AA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

32
H

Art 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

33

ANEXO I

Tabela de Vencimentos e Referências Salariais dos cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Referência	Valor
1	R\$ 1.657,82
2	R\$ 1.707,55
3	R\$ 1.758,78
4	R\$ 1.811,54
5	R\$ 1.865,89
6	R\$ 1.921,86
7	R\$ 1.979,52
8	R\$ 2.038,90
9	R\$ 2.100,07
10	R\$ 2.163,07
11	R\$ 2.227,97
12	R\$ 2.294,80
13	R\$ 2.363,65
14	R\$ 2.434,56
15	R\$ 2.507,60
16	R\$ 2.582,82
17	R\$ 2.660,31
18	R\$ 2.740,12
19	R\$ 2.822,32
20	R\$ 2.906,99
21	R\$ 2.994,20
22	R\$ 3.084,03
23	R\$ 3.176,55
24	R\$ 3.271,84
25	R\$ 3.370,00
26	R\$ 3.471,10
27	R\$ 3.575,23
28	R\$ 3.682,49
29	R\$ 3.792,96

vj



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

34

30	R\$ 3.906,75
31	R\$ 4.023,95
32	R\$ 4.144,67
33	R\$ 4.269,01
34	R\$ 4.397,08
35	R\$ 4.529,00
36	R\$ 4.664,86
37	R\$ 4.804,81
38	R\$ 4.948,96
39	R\$ 5.097,42
40	R\$ 5.250,35
41	R\$ 5.407,86
42	R\$ 5.570,09
43	R\$ 5.737,20
44	R\$ 5.909,31
45	R\$ 6.086,59
46	R\$ 6.269,19
47	R\$ 6.457,26
48	R\$ 6.650,98
49	R\$ 6.850,51
50	R\$ 7.056,03
51	R\$ 7.267,71
52	R\$ 7.485,74
53	R\$ 7.710,31
54	R\$ 7.941,62
55	R\$ 8.179,87
56	R\$ 8.425,26
57	R\$ 8.678,02
58	R\$ 8.938,36
59	R\$ 9.206,51
60	R\$ 9.482,71
61	R\$ 9.767,19
62	R\$ 10.060,21
63	R\$ 10.362,01
64	R\$ 10.672,87

A-0

3,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

35
#

65	R\$ 10.993,06
66	R\$ 11.322,85
67	R\$ 11.662,54
68	R\$ 12.012,41
69	R\$ 12.372,79
70	R\$ 12.743,97
71	R\$ 13.126,29
72	R\$ 13.520,08
73	R\$ 13.925,68
74	R\$ 14.343,45
75	R\$ 14.773,75
76	R\$ 15.216,97
77	R\$ 15.673,47
78	R\$ 16.143,68
79	R\$ 16.627,99
80	R\$ 17.126,83
81	R\$ 17.640,63
82	R\$ 18.169,85
83	R\$ 18.714,95
84	R\$ 19.276,40
85	R\$ 19.854,69
86	R\$ 20.450,33
87	R\$ 21.063,84
88	R\$ 21.695,75
89	R\$ 22.346,63
90	R\$ 23.017,03
91	R\$ 23.707,54
92	R\$ 24.418,76
93	R\$ 25.151,33
94	R\$ 25.905,87
95	R\$ 26.683,04
96	R\$ 27.483,53
97	R\$ 28.308,04
98	R\$ 29.157,28
99	R\$ 30.032,00

v



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

36
A

100	R\$ 30.932,96
101	R\$ 31.860,95
102	R\$ 32.816,78
103	R\$ 33.801,28
104	R\$ 34.815,32
105	R\$ 35.859,78
106	R\$ 36.935,57
107	R\$ 38.043,64
108	R\$ 39.184,95
109	R\$ 40.360,49
110	R\$ 41.571,31

A

A

J



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

37
A

ANEXO II

Quadro de reenquadramento da referência - salários

Cargo	Referência Inicial	Nova Referência
Advogado	81-B	66
Agente de Segurança Legislativo	64-B	38
Assessor Contábil	79-A	42
Assessor da Secretaria Administrativa	53-B	30
Assessor de Gabinete da Presidência	75-B	49
Assessor de Imprensa	72-B	46
Assessor de Tecnologia da Informação	56-A	19
Assessor Legislativo	53-B	27
Assessor Parlamentar	76-B	50
Assessor Parlamentar I	42-B	17
Assistente Administrativo	55-A	18
Auxiliar de Serviços Gerais	41-A	7
Contador	90-A	53
Diretor-Geral	81-B	66
Motorista	51-A	15
Oficial de Gabinete	53-B	27
Recepcionista	41-A	7
Vigia	33-A	1
Zelador	33-A	1

A

A

2



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

38
A

Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 153/2026

Ibiúna, 08 de abril de 2026.

CÓPIA

Ao
Exmo. Sr. Mário Pires de Oliveira Filho
Prefeito Municipal
Estância Turística de Ibiúna – SP

Assunto: Comunicação de Aprovação de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 181/2026**, referente ao Projeto de Lei nº. 231/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que “Unifica a Tabela de Vencimentos e Referências Salariais dos cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, promove o reenquadramento da referência inicial dos cargos e dá outras providências”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Marques Junior
Presidente

Alexandre
03/04/26



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br


39
H

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei Complementar nº. 231 de 25 de março de 2026, de autoria da Mesa da Câmara, foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de abril de 2026, sendo aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores e Vereadora.

Certifico mais, devido à aprovação em segunda votação do Projeto de Lei Complementar nº. 231 de 25 de março de 2026, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 181/2026, encaminhado ao Executivo em 08 de abril de 2026 por meio do Ofício GPC nº. 153 de 08 de abril de 2026.

Ibiúna, 08 de abril de 2026.


Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo

**LEI Nº 2969
DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, junto ao Orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna para o exercício de 2026 e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de incluir no Orçamento vigente – Lei Municipal nº 2920, de 15/12/2025, o elemento de despesa 33 – Passagens e Despesas com Locomoção, a seguir especificado, dentro dos programas e atividades já existentes da Entidade CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA:

010101 CORPO LEGISLATIVO

01 Legislativa - 01 031 Ação Legislativa

01 031 4003 Apoio Administrativo do Processo Legislativo

01 031 4003 2077 0000 Manutenção das atividades legislativas

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 20.000,00

010201 SECRETARIA DA CÂMARA

01 Legislativa – 01 122 Administração Geral

01 122 4005 Apoio Administrativo da Administração da Câmara

01 122 4005 2078 0000 Manutenção da Administração da Câmara

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 10.000,00

Art.2º – Para a cobrir o crédito aberto no artigo anterior, utiliza-se do recurso elencado pelo artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

010101 CORPO LEGISLATIVO

01 Legislativa - 01 031 Ação Legislativa

01 031 4003 Apoio Administrativo do Processo Legislativo

01 031 4003 2077 0000 Manutenção das atividades legislativas

Ficha 008 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 20.000,00

010201 SECRETARIA DA CÂMARA

01 Legislativa – 01 122 Administração Geral

01 122 4005 Apoio Administrativo da Administração da Câmara

01 122 4005 2078 0000 Manutenção da Administração da Câmara

Ficha 022 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10.000,00

Art.3º- O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista não tratar de aumento de despesa de caráter continuado, apenas de realocação de dotações orçamentárias, dentro do mesmo programa e atividade e sua respectiva unidade orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 08 de abril de 2026.

ELI VALENTIN VIANA

Secretário de Administração

40
NF

**LEI Nº 2970
DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

“Unifica a Tabela de Vencimentos e Referências Salariais dos cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, promove o reenquadramento da referência inicial dos cargos e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Tabela Única de Vencimentos e Referências Salariais aplicável aos cargos efetivos, aos cargos em comissão e ao servidor inativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º – Os cargos atualmente existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal ficam reenquadrados na nova Tabela Única, observada a correspondência entre referências, preservando-se:

I - a denominação dos cargos;

II - as atribuições legais;

III - o regime jurídico;

IV - a carga horária;

V - o valor nominal dos vencimentos atualmente percebidos.

Art.3º- A referência inicial dos cargos passa a observar a nova estrutura unificada prevista nesta Lei, conforme tabela Anexo II desta Lei.

Art.4º- O reenquadramento não constitui criação de cargos ou vantagens.

Art.5º- Os servidores serão enquadrados na referência correspondente ao valor igual ou superior ao vencimento atual, desprezadas as frações de real.

Art.6º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 08 de abril de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

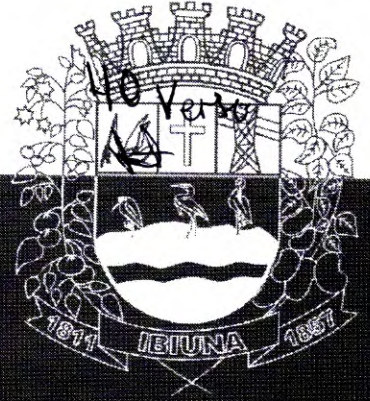
ANEXO I

Tabela de Vencimentos e Referências Salariais dos cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

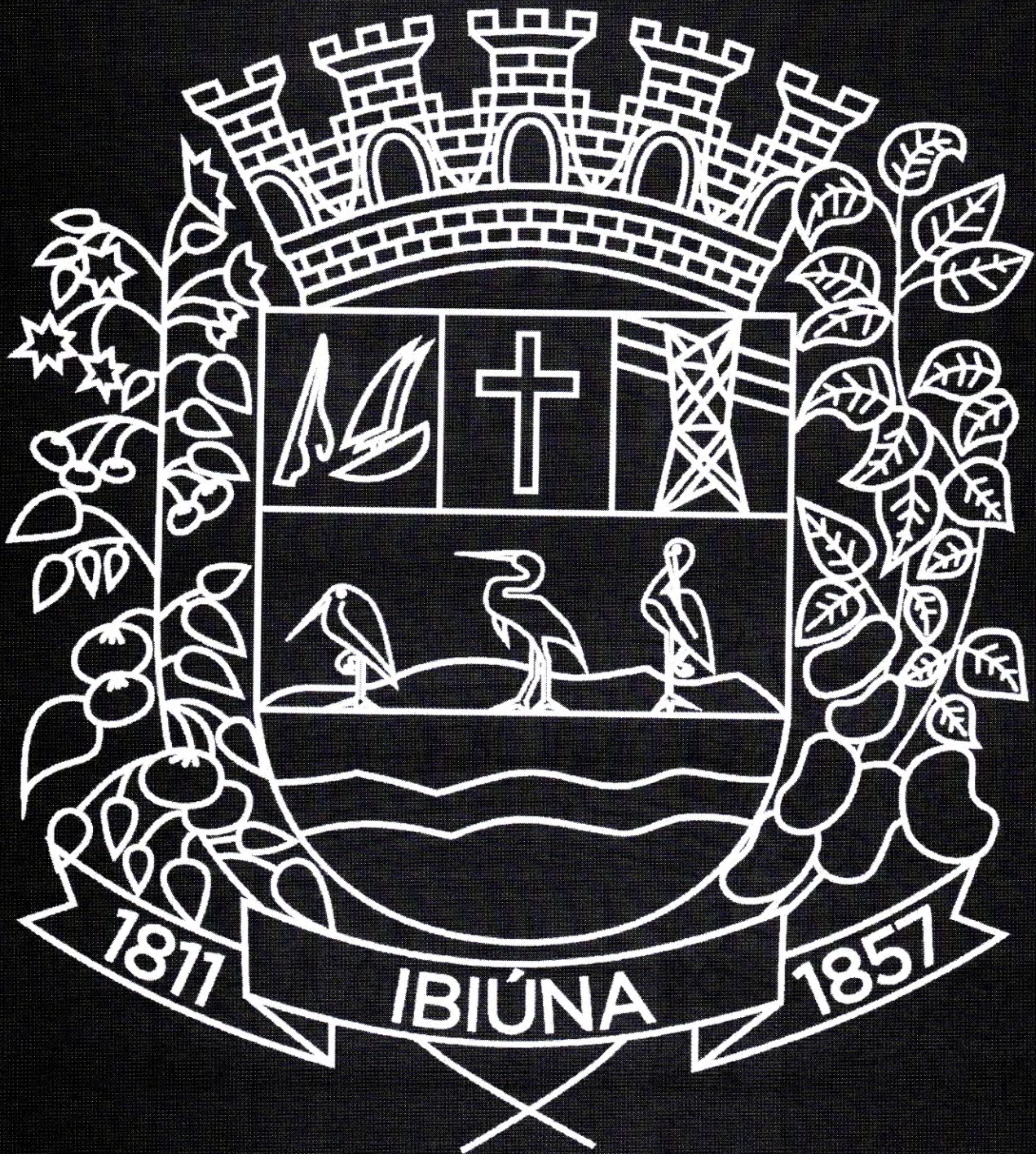
Imprensa Oficial

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Ibiúna



IMPRESA OFICIAL, LEI Nº 2.626 DE 29/06/2023



41

Referência	Valor
1	R\$ 1.657,82
2	R\$ 1.707,55
3	R\$ 1.758,78
4	R\$ 1.811,54
5	R\$ 1.865,89
6	R\$ 1.921,86
7	R\$ 1.979,52
8	R\$ 2.038,90
9	R\$ 2.100,07
10	R\$ 2.163,07
11	R\$ 2.227,97
12	R\$ 2.294,80
13	R\$ 2.363,65
14	R\$ 2.434,56
15	R\$ 2.507,60
16	R\$ 2.582,82
17	R\$ 2.660,31
18	R\$ 2.740,12
19	R\$ 2.822,32
20	R\$ 2.906,99
21	R\$ 2.994,20
22	R\$ 3.084,03
23	R\$ 3.176,55
24	R\$ 3.271,84
25	R\$ 3.370,00
26	R\$ 3.471,10
27	R\$ 3.575,23
28	R\$ 3.682,49
29	R\$ 3.792,96
30	R\$ 3.906,75
31	R\$ 4.023,95
32	R\$ 4.144,67
33	R\$ 4.269,01
34	R\$ 4.397,08
35	R\$ 4.529,00
36	R\$ 4.664,86
37	R\$ 4.804,81
38	R\$ 4.948,96
39	R\$ 5.097,42
40	R\$ 5.250,35
41	R\$ 5.407,86
42	R\$ 5.570,09
43	R\$ 5.737,20
44	R\$ 5.909,31
45	R\$ 6.086,59
46	R\$ 6.269,19
47	R\$ 6.457,26
48	R\$ 6.650,98
49	R\$ 6.850,51
50	R\$ 7.056,03
51	R\$ 7.267,71
52	R\$ 7.485,74
53	R\$ 7.710,31
54	R\$ 7.941,62
55	R\$ 8.179,87
56	R\$ 8.425,26
57	R\$ 8.678,02
58	R\$ 8.938,36
59	R\$ 9.206,51
60	R\$ 9.482,71
61	R\$ 9.767,19
62	R\$ 10.060,21
63	R\$ 10.362,01
64	R\$ 10.672,87
65	R\$ 10.993,06
66	R\$ 11.322,85
67	R\$ 11.662,54
68	R\$ 12.012,41
69	R\$ 12.372,79
70	R\$ 12.743,97
71	R\$ 13.126,29
72	R\$ 13.520,08
73	R\$ 13.925,68
74	R\$ 14.343,45
75	R\$ 14.773,75
76	R\$ 15.216,97
77	R\$ 15.673,47
78	R\$ 16.143,68
79	R\$ 16.627,99
80	R\$ 17.126,83
81	R\$ 17.640,63
82	R\$ 18.169,85

83	R\$ 18.714,95
84	R\$ 19.276,40
85	R\$ 19.854,69
86	R\$ 20.450,33
87	R\$ 21.063,84
88	R\$ 21.695,75
89	R\$ 22.346,63
90	R\$ 23.017,03
91	R\$ 23.707,54
92	R\$ 24.418,76
93	R\$ 25.151,33
94	R\$ 25.905,87
95	R\$ 26.683,04
96	R\$ 27.483,53
97	R\$ 28.308,04
98	R\$ 29.157,28
99	R\$ 30.032,00
100	R\$ 30.932,96
101	R\$ 31.860,95
102	R\$ 32.816,78
103	R\$ 33.801,28
104	R\$ 34.815,32
105	R\$ 35.859,78
106	R\$ 36.935,57
107	R\$ 38.043,64
108	R\$ 39.184,95
109	R\$ 40.360,49
110	R\$ 41.571,31

ANEXO II

Quadro de reenquadramento da referência - salários

Cargo	Referência Inicial	Nova Referência
Advogado	81-B	66
Agente de Segurança Legislativo	64-B	38
Assessor Contábil	79-A	42
Assessor da Secretaria Administrativa	53-B	30
Assessor de Gabinete da Presidência	75-B	49
Assessor de Imprensa	72-B	46
Assessor de Tecnologia da Informação	56-A	19
Assessor Legislativo	53-B	27
Assessor Parlamentar	76-B	50
Assessor Parlamentar I	42-B	17
Assistente Administrativo	55-A	18
Auxiliar de Serviços Gerais	41-A	7
Contador	90-A	53
Diretor-Geral	81-B	66
Motorista	51-A	15
Oficial de Gabinete	53-B	27
Recepcionista	41-A	7
Vigia	33-A	1
Zelador	33-A	1